

BB FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROGRESSIVO

CNPJ nº 07.000.400/0001-46

Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas

1. Data, hora e local

No dia 21 de novembro de 2011, às 10h no auditório da Universidade Corporativa CAIXA, localizado na Rua Bela Cintra, 881, Cerqueira César, São Paulo/SP.

2. Convocação

Realizada a convocação, a pedido da Comissão de Cotistas, por meio de envio de correspondência encaminhada a todos os cotistas no dia 10 de novembro de 2011, nos termos do Artigo 38 do Regulamento.

3. Quorum

Presentes os cotistas titulares de 12,75% das cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na lista de presença (anexo). Presente ainda o Administrador do Fundo, Caixa Econômica Federal.

4. Composição da Mesa

Aberta a Assembleia, os cotistas do Fundo indicaram o Sr. João Paulo Vargas da Silveira para a presidência da mesa, que convidou o Sr. André Lehman para secretariar os trabalhos.

5. Ordem do Dia

Deliberar sobre:

- (i) Contratação de um determinado conjunto de intervenções no Edifício CARJ; e
- (ii) Alteração do item VIII do Art. 36 do Regulamento do Fundo, do atual valor de R\$ 1.000.000,00, corrigidos pelo IGP-M, para R\$ 500.000,00, corrigidos pelo mesmo índice.

6. Deliberações

Preliminarmente, foi aprovada, por unanimidade dos votos, a lavratura da ata desta Assembleia sob a forma sumária. Em cumprimento ao artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08 e artigo 42A do Regulamento do Fundo, os cotistas presentes declararam:

- a) que não são sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas;
- b) que não são sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo.

Com relação às deliberações:

- (i) Foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, a contratação de um determinado conjunto de intervenções no Edifício CARJ, a serem realizadas pela empreiteira Ferrari Leite Empreendimentos e Manutenção Predial Ltda. (“FL”) conforme proposta apresentada ao Fundo, podendo o prazo das referidas intervenções chegar até 15 meses corridos a contar da data de início das obras. O valor necessário para pagar as despesas será oriundo do fundo de reserva.
- (ii) Foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, a contratação da Jones Lang LaSalle (“JLL”) para efetuar o gerenciamento do conjunto de intervenções no Edifício CARJ. O prazo da prestação dos serviços a serem contratados será o mesmo da realização das intervenções contratadas. O valor necessário para pagar este serviço de gerenciamento das obras será oriundo do fundo de reserva.
- (iii) Foi aprovada, pela unanimidade dos cotistas presentes, a alteração do item VIII do Art. 36 do Regulamento do Fundo, do atual valor de R\$ 1.000.000,00, corrigidos pelo IGP-M, para R\$ 500.000,00, corrigidos pelo mesmo índice.
- (iv) A Administradora ajustará os itens do Regulamento que exigem *quorum* qualificado para deliberação, em consonância com a Instrução CVM 472.

Fica a Administradora autorizada a tomar as medidas necessárias para formalizar a proposta ora aprovada.

7. Aprovação e encerramento

Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que é assinada por todos os presentes, sendo encerrada às 12h30.

André Lehman
Secretário

João Paulo Vargas da Silveira
Presidente